



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.036

João Pessoa - Terça-feira, 26 de Janeiro de 2016

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 242  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

JOÃO PESSOA, 25 DE JANEIRO DE 2016.

**Dispõe sobre a suspensão dos reajustes das remunerações e subsídios dos servidores ativos civis e militares da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual, bem como dos proventos dos servidores inativos e pensionistas, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

**Art. 1º** Ficam sobrestados os efeitos do art. 1º da Lei nº 9.703, de 14 de maio de 2012, até que as transferências de recursos federais e a arrecadação fiscal estadual sejam normalizadas e possibilitem ao Estado da Paraíba revisar as remunerações e subsídios dos servidores ativos civis e militares da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual, bem como dos proventos dos servidores inativos e pensionistas..

§ 1º Também ficam suspensos no prazo previsto no *caput* deste artigo:

I - reajustes de qualquer gratificação, VPNI, adicional, abono, verba de representação e de valores pagos a título de quinquênios ou anuênios;

II - promoções e progressões funcionais previstas em lei para todas as categorias de servidores civis e militares, salvo as decorrentes do ingresso do servidor na inatividade.

§ 2º Excetua-se, do sobrestamento previsto no *caput* deste artigo, as revisões dos vencimentos dos servidores públicos estaduais para garantia do salário mínimo nacional vigente em 2016 e dos pisos salariais de categorias profissionais nacionalmente unificados por lei.

**Art. 2º** O menor vencimento e a menor remuneração atribuída aos servidores públicos estaduais, inclusive para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, corresponderá ao valor do salário mínimo vigente em 2016.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.543 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

**Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os dispositivos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - os §§ 1º e 4º do art. 774:

“§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se débito fiscal o valor do imposto, da multa por infração e dos demais acréscimos previstos na legislação, inclusive, multa por descumprimento de obrigação acessória, atualizados monetariamente.”;

“§ 4º No caso de parcelamento oriundo de REFIS, o valor consolidado nos termos definidos na legislação autorizativa será submetido ao disposto no art. 114 deste Regulamento, bem como aos acréscimos estabelecidos em legislação específica.”;

II - o § 2º do art. 776:

“§ 2º Sem prejuízo do disposto no art. 777 deste Regulamento, será permitido, na esfera administrativa, por contribuinte, até 2 (dois) parcelamentos de débitos fiscais, desde que:

I - um deles seja relativo a débito fiscal proveniente da soma do imposto, da multa por infração e dos demais acréscimos previstos na legislação;

II - o outro seja relativo a débito fiscal oriundo de descumprimento de obrigação acessória.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.544 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

**Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o art. 249-N1 ao Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 249-N1. A partir de 1º de março de 2016, a emissão do MDF-e será obrigatória também na prestação interna de serviço de transporte, em qualquer modal, para:

I – contribuinte emitente do CT-e de que trata o Ajuste SINIEF 09/07, que acoberte o transporte de carga fracionada;

II – contribuinte emitente da NF-e de que trata o Ajuste SINIEF 07/05, que acoberte o transporte de bens ou mercadorias acompanhadas por mais de uma NF-e.”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

DECRETO Nº 36.545 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

**Revoga dispositivos do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, o Decreto nº 24.089, de 13 de maio de 2003, o Decreto nº 30.481, de 28 de julho de 2009, e o art. 3º do Decreto nº 32.018, de 23 de fevereiro de 2011.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

**Considerando** que se encontra pacificado na jurisprudência o entendimento de que as empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS;

**Considerando** a premente necessidade de valorizar e desenvolver as atividades mercantis no âmbito do Estado da Paraíba;

**Considerando** as inovações tributárias advindas com a promulgação da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I – do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

a) o inciso V do § 4º do art. 390;

b) o Capítulo XIV do Título V do Livro Primeiro, que trata “Das Operações Relativas à Construção Civil”;

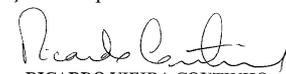
II – o Decreto nº 24.089, de 13 de maio de 2003;

III – o Decreto nº 30.481, de 28 de julho de 2009;

IV – o art. 3º do Decreto nº 32.018, de 23 de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de janeiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Ato Governamental nº 0066

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **TEN. CEL. PM. VALTERLINS DUTRA DE SOUSA**, matrícula nº 515.523-1, do cargo em comissão de Coordenador do Centro Integrado de Operações, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0067

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,



da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho de 2008, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**RESOLVE** nomear **TEN. CEL. PM ARNALDO SOBRINHO DE MORAIS NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro Integrado de Operações, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 0068**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVIII e XX do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de Dezembro de 2012;

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar da Paraíba.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Cel. PM Severino do Ramo Geronimo de Araujo	513.737-3	Comandante de Policiamento Regional da Polícia Militar	CDS-3
Cel. PM José Ronildo Souza da Silva	518.767-2	Corregedor	CAD-4
Cel. PM Marcos Alexandre de Oliveira Lima Sobreira	514.561-9	Diretor do Centro de Educação	CAD-2
Ten. Cel. PM Hélio Araújo Firmino	518.597-1	Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar	CAD-2
Maj. PM Jomario Fernandes de Lima	519.312-5	Vice-Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar	CAD-3

**Ato Governamental nº 0069**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVIII e XX do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de Dezembro de 2012;

**RESOLVE** nomear os servidores militares abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar da Paraíba.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Ten. Cel. PM Manoel Dedeu Neto	Comandante de Policiamento Regional da Polícia Militar	CDS-3
Cel. PM Severino do Ramo Geronimo de Araujo	Corregedor	CAD-4
Cel. PM José Ronildo Souza da Silva	Diretor do Centro de Educação	CAD-2
Cel. PM Marcos Alexandre de Oliveira Lima Sobreira	Diretor de Gestão de Pessoas da Polícia Militar	CAD-2
Ten. Cel. PM Helio de Araujo Firmino	Vice-Diretor da Gestão de Pessoas da Polícia Militar	CAD-3
Ten. Cel. PM Antonio Elias da Costa Neto	Vice-Diretor de Apoio Logístico da Polícia Militar	CAD-3

**Ato Governamental nº 0070**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar a pedido, **SAMIRA BARBOSA DE FIGUEIREDO MEDEIROS**, matrícula nº 172.185-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Sexta Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0071**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**RESOLVE** nomear **ADILANE DA SILVA JUSTINO SOARES**, para ocupar

o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Sexta Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0072**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **ROBERTO VAZ DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 514.853-7, do cargo em comissão de Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 0073**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015.

**RESOLVE** nomear **ROBERTO VAZ DE MEDEIROS FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 0074**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **FABIO ALBERTO DIAS**, matrícula nº 167.606-7, do cargo em comissão de Diretor de Escola Técnica Estadual, Símbolo CDET, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0075**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, Medida Provisória nº 228 de 28 de junho de 2014, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola Técnica Estadual, no Município de Bayeux, Símbolo CDET, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0076**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES**, matrícula nº 172.786-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PROFA. ARGENTINA PEREIRA GOMES, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0077**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, Medida Provisória nº 228 de 28 de junho de 2014, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear **MARIA DA PENHA CAMPOS DE SOUSA PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola Técnica Estadual- João da Matta Cavalcanti de Albuquerque, no Município de Mamanguape, Símbolo CVET, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0078**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, **JOSÉ EDMILSON ALEXANDRE CARDOSO**, matrícula nº 173.757-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM COMpositor LUIS RAMALHO, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0079**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental:



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho**  
DIRETOR TÉCNICO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Servidor	Cargo	Simbologia
José Edmilson Alexandre Cardoso	Diretor da EEEFM PE. HILDON BANDEIRA	CDE-9
Maria do Desterro Viana Meira e Mello	Vice-Diretor da EEEFM PE. HILDON BANDEIRA	CVE-9

**Ato Governamental nº 0080**

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Itabaiana, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Helena Ramos Barbosa da Silva	Diretor da EEEFM DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO	CDE-5
Ubiratan Luiz Santos do Nascimento	Vice-Diretor da EEEFM DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO	CVE-5

**Ato Governamental nº 0081**

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Itaporanga, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Francineide Brandão Guimaraes	Diretor da ENE PROF. FRANCELINO DE ALENCAR NEVES	132.241-9	CDE-7
Rosanei Pinto de Araujo	Vice-Diretor da ENE PROF. FRANCELINO DE ALENCAR NEVES	117.104-6	CVE-7

**Ato Governamental nº 0082**

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Itaporanga, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francisco de Assis Alves	Diretor da ENE PROF. FRANCELINO DE ALENCAR NEVES	CDE-7
Rosa Maria da Silva	Vice-Diretor da ENE PROF. FRANCELINO DE ALENCAR NEVES	CVE-7

**Ato Governamental nº 0083**

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, MISSILENE COSTA DOS SANTOS matrícula nº 174.777-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DE BROTAS, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0084**

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, MARIA LEITE DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 161.849-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM DR. TRAJANO PIRES DA NOBREGA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0085**

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, MARLENE ALVES DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 170.435-4, do cargo em comissão de Diretor Administrativo do Hospital Distrital de Pombal, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0086**

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar MARIA JOSE RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 182.160-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF EULINA GOMES DE MOURA, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

**Ato Governamental nº 0087**

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 14.918 de 13 de novembro de 1992, consoante o Processo nº 16001024-1/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a permanência no Governo do Estado do Mato Grosso do Sul/MS, da 1ª Tenente QOC FABRÍCIA OLIVEIRA WANDERLEY DE ARAÚJO, matrícula nº 523.371-2, lotada na Polícia Militar do Estado da Paraíba, no período de 11/01/2016 a 11/01/2017, sem ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais, na forma do art. 90, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 58/2003.

**Ato Governamental nº 0088**

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito o AG 4.289, publicado no Diário Oficial do Estado, em 17 de dezembro de 2015.

**Ato Governamental Nº 0089**

João Pessoa-PB, 25 de janeiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado em conformidade com o Art. 18, da Lei nº 3.908/77, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo nº 0034/2014-DP/6-CBMPB,

**RESOLVE:**

**Promover** ao Posto de 2º TEN BM, a contar de 10 de dezembro de 2015, o ST BM MATR. 517.068-1 JOSÉ ROBERTO DA SILVA classificado no QCGBM, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990.

Em consequência, o Bombeiro Militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo quadro, ficando adido a esta **Diretoria de Pessoal**, conforme os termos da letra "a", do artigo 23, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

**Ato Governamental nº 016**

João Pessoa, 19 de janeiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Casa Militar do Governador.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Adelson Edni de Araújo Cavalcante	Subgerente de Apoio Administrativo da Casa Militar do Governador	CGI-2
Luiza Helena Macedo Mendes	Secretario do Secretario Executivo Chefe da Casa Militar do Governador	CAD-7

Publicado no DOE de 20.01.2016

Republicado por incorreção

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO****Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 007/2016

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HEBERT LEVY DE OLIVEIRA**, matrícula 900.879-9, **MANUEL UBIRATAN LACERDA DIAS**, matrícula 79.137-7, **ARY DE ASSUNÇÃO SANTIAGO BEZERRA DE MEDEIROS**, matrícula 600.162-9, **BRUNA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula 900.131-9 e **MYKEL FERNANDES DE SOUSA**, matrícula 600.099-1 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da CEHAP.

**DESIGNAR** a servidora **LUCÍOLA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula 900.887-0 para suplente, substituindo os titulares da Comissão Permanente de Licitação em suas faltas e impedimentos.

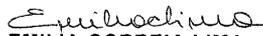
**DESIGNAR** a servidora **MARIA DE LOURDES SANTOS**, matrícula 99.727-7, para secretariar os trabalhos desta Comissão.

A Comissão Permanente de Licitação deverá reunir-se sempre que houver matéria a ser julgada, observando o disposto na legislação pertinente.

A Comissão Permanente de Licitação assumirá as atribuições pertinentes aos processos de Chamamento Público da Companhia.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016

  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

**FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**'ALICE DE ALMEIDA' – FUNDAC**

**PORTARIA Nº 001/2016– GP.**

João Pessoa, 18 de janeiro de 2016

A Presidenta da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, do quadro efetivo desta Fundação retroagindo a 04/01/2016, a Servidora **ANDREZA CARLA DA SILVA DANTAS**, Assistente Social, matrícula nº 663428-1, nos termos do Art. 32 da Lei complementar nº 58/2003, conforme disposto no processo administrativo nº 009/2016.

**PUBLIQUE-SE**

**PORTARIA Nº 002/2016– GP.**

João Pessoa, 18 de janeiro de 2016

A Presidenta da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, do quadro efetivo desta Fundação retroagindo a 04/01/2016, o Servidor **HERCULES DANTAS MOREIRA**, Agente de Serviços auxiliares, matrícula nº 663378-1, nos termos do Art. 32 da Lei complementar nº 58/2003, conforme disposto no processo administrativo nº 001/2016.

**PUBLIQUE-SE**

**PORTARIA Nº 003/2016– GP.**

João Pessoa, 18 de janeiro de 2016

A Presidenta da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente 'Alice de Almeida' – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO**, do quadro efetivo desta Fundação, retroagindo a 04/01/2016, a Servidora **EDNA QUIRINO DE OLIVEIRA**, Cozinheira, matrícula nº 663474-5, nos termos do Art. 32 da Lei complementar nº 58/2003, conforme disposto no processo administrativo nº 0002/2016.

**PUBLIQUE-SE**

  
SANDRA MARROCOS  
Presidente da FUNDAC

**Secretaria de Estado**  
**da Educação**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

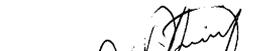
RESENHA/UEPB/SODS/002/2016

O Reitor e Presidente dos Conselhos Superiores, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhes são conferidos pelo Estatuto da Instituição, HOMOLOGOU as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0145/2015	Cria o Curso de Especialização em Gestão e Auditoria Ambiental e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0146/2015	Cria o Curso de MBA em Gestão Empreendedora e Inovação e dá outras providências.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0147/2015	Cria o Curso de Especialização em Meios Consensuais de Solução de Conflitos e dá outras providências.

Informamos que as Resoluções estão disponíveis, na íntegra na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB conforme segue descrito: <http://www.uepb.edu.br/conselhos/> Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 25 de janeiro de 2016.

  
Prof. Antonio Guedes Rangel Junior  
Reitor

**Polícia Militar**  
**do Estado da Paraíba**

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR  
ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES

**PORTARIA Nº 002/2016 - CPM**

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES – CPM, Cap. Elmer Melz Oliveira, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR A MATRÍCULA** dos candidatos inscritos abaixo relacionados, devido à demanda menor do que a oferta de vagas e a conseqüente ausência de necessidade de sorteio das mesmas.

**7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (PM)**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
7º_FUND_PM001	BEATRIZ CONSTANTINO DE SOUSA	DEFERIDA
7º_FUND_PM003	CAMYLLLE CRISTINE DA COSTA CRISPIM	DEFERIDA
7º_FUND_PM006	DIEGO JORGE SOUZA SILVA	DEFERIDA
7º_FUND_PM007	LUCAS FERNANDES PAIVA	DEFERIDA

Art. 2º **AUTORIZAR A MATRÍCULA** dos candidatos CONTEMPLADOS abaixo relacionados no 2º sorteio público realizado no dia 21 de Janeiro de 2016, para o preenchimento de vagas dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental e 1ª Série do Ensino Médio Integrado do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, conforme segue:

**7º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (AC)**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
7º_FUND_AC010	ESDRAS GABRIEL SILVA CALIXTO	DEFERIDA
7º_FUND_AC016	MARCUS VINICIUS DELFINO DA SILVA	DEFERIDA
7º_FUND_AC028	ETHAN HERBERT COELHO GODINHO DE CASTRO	DEFERIDA
7º_FUND_AC030	DANIEL LIRA GOMES	DEFERIDA
7º_FUND_AC031	ACSA MYRELA LINS DOS SANTOS	DEFERIDA
7º_FUND_AC046	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SILVA	DEFERIDA
7º_FUND_AC052	MENARA CAROLINE OLIVEIRA DE LIMA	DEFERIDA
7º_FUND_AC054	LARYSSA RODRIGUES DE LIMA	DEFERIDA
7º_FUND_AC056	HERMESON KAUA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA

**8º ANO ENSINO FUNDAMENTAL (AC)**

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
8º_FUND_AC002	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDA
8º_FUND_AC007	RAFAELLA KATE TRAJANO PESSOA LIMA	DEFERIDA
8º_FUND_AC022	GIOVANNA DIAS DE ARAÚJO SOUZA PEREIRA	DEFERIDA
8º_FUND_AC032	RAYSSA JANIELY RODRIGUES DE LIMA	DEFERIDA
8º_FUND_AC040	ALLYRIA LUISA DE LIMA BRITO	DEFERIDA

## 1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO INTEGRADO (AC)

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1ª_MED_AC017	ANNIELLY XAIANNE DA SILVA NUNES	DEFERIDA
1ª_MED_AC041	NATHÁLIA PERCILA MEIRA	DEFERIDA
1ª_MED_AC054	RAFAEL SILVA MACHADO	DEFERIDA
1ª_MED_AC061	JOSÉ TARCISIO DA SILVA NETO	DEFERIDA
1ª_MED_AC094	FILIP KEVIN MESQUITA DINIZ	DEFERIDA
1ª_MED_AC098	RAQUEL DA SILVA COSENDEY	DEFERIDA
1ª_MED_AC107	DOUGLAS MACENA SOUTO DO NASCIMENTO	DEFERIDA

Art. 3º - Publique-se para conhecimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2016.

  
ELMER MELZ OSVALDO - CARPM  
Diretor do Colégio da Polícia Militar

## Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

### RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 001/2016 - GS.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

A Superintendente da RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.391, de 14 de abril de 1992,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ERICK DAUZLEY DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 3144-5, SÔNIA ELEONORA BRITO CUNHA, matrícula nº 70-1 e ROBERTO RAMALHO, matrícula nº 3099-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais (Compras) e Serviços desta Autarquia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 002/2016 - GS.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

A Superintendente da RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.391, de 14 de abril de 1992,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARTA SOARES FERNANDES, matrícula nº 3026-1, MIRACY FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 277-1 e SIRLEY DE LIMA SOUTO, matrícula nº 3137-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais (Compras) e Serviços desta Autarquia, em conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

  
MÁRIA EDUARDA DOS SANTOS  
Superintendente

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/PGE

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 01 de fevereiro a 01 de março de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a servidora ADLANY ALVES XAVIER, matrícula nº 167.119-7, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2014/2015.

PORTARIA Nº 002/PGE

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 01 de fevereiro a 01 de março de 2016, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora ADRIANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 152.176-4, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2015/2016.

PORTARIA Nº 004/PGE

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 11 de fevereiro a 11 de março de 2016, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor ARIANO WANDERLEY DA NÓBREGA CABRAL DE VASCONCELOS, matrícula nº 93.407-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2014/2015.

PORTARIA Nº 005/PGE

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 15 de fevereiro a 15 de março de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora CINTHIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 87.782-4, Assistente Técnico II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2014/2015.

PORTARIA Nº 006/PGE

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 01 de fevereiro a 01 de março de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor DAMIÃO ARTHUR, matrícula nº 158.401-4, Agente Operacional II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2014/2015.

PORTARIA Nº 007/PGE

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 17 de fevereiro a 17 de março de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO, matrícula nº 163.117-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2014/2015.

PORTARIA Nº 008/PGE

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 25 de fevereiro a 25 de março de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor FLÁVIO LUIZ AVELAR DOMINGOS FILHO, matrícula nº 171.760-0, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA Nº 009/PGE

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de 11 de fevereiro a 11 de março de 2016, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora GABRIELA DESIREE GOMES NEVES, matrícula nº 179.838-3, Assistente jurídico da Assessoria Jurídica, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2014/2015.

PORTARIA Nº 010/PGE

João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com



o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 de fevereiro a 01 de março de 2015, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor, **GEO LUIZ DE SOUZA FONTES**, matrícula nº 169.214-3, Assessor de Gabinete, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

**PORTARIA Nº 011/PGE** **João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **15 de fevereiro a 15 de março de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **JAIDETE CAROLINO DE MEDEIROS**, matrícula nº 97.311-4, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 012/PGE** **João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 de fevereiro a 01 de março de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, o servidor **JOSÉ LUIZ DE ASSIS**, matrícula nº 95.496-9, Advogado, lotada nesta Procuradoria Geral, com exercício na Gerencia Regional de Pombal (7º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 013/PGE** **João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **11 de fevereiro a 11 de março 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOSÉ RIBAMAR FIRMINO SILVA**, matrícula nº 174.783-5, Assistente Administrativo II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerencia Regional de Patos (5º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 014/PGE** **João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **10 de fevereiro a 10 de março de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **MARIA CLARA CARVALHO LUJAN**, matrícula nº 173.478-4, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 015/PGE** **João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **08 de fevereiro a 08 de março de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **NUHARA VIANA VENTURA**, matrícula nº 176.528-1, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

**PORTARIA Nº 016/PGE** **João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **11 de fevereiro a 11 de março de 2016, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **OLIVIA MONIQUE ARAÚJO SERRANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 179.301-2, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 017/PGE**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **22 de fevereiro a 22 de março de 2016, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **PABLO DAYAN TARGINO BRAGA**, matrícula nº 167.025-5, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

**PORTARIA Nº 018/PGE**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **01 de fevereiro a 01 de março de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, matrícula nº 270.026-3, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 019/PGE**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **29 de fevereiro a 29 de março de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **SILVANA SIMÕES DE LIMA E SILVA**, matrícula nº 163.120-9, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 020/PGE**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **15 de fevereiro a 15 de março de 2016, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**, matrícula nº 125.482-1, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

**PORTARIA Nº 021/PGE**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **15 de fevereiro a 15 de março de 2016, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 77.756-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2014/2015**.

**PORTARIA Nº 022/PGE**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **11 de fevereiro a 11 de março de 2016, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **VIRGINIA BORBA CAVALCANTI SOBRINHA**, matrícula nº 176.873-5, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2015/2016**.

**PORTARIA Nº 023/PGE**

**João Pessoa, 25 de janeiro de 2016.**

**O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 11 de fevereiro a 11 de março de 2016, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor WLADIMIR ROMANIUC NETO, matrícula nº 156.367-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2013/2014.

  
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Universidade Estadual da Paraíba

#### EDITAIS E AVISOS

##### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

###### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UEPB atendendo a determinação do Magnífico Reitor desta Instituição de Ensino Superior torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da **Universidade Estadual da Paraíba** disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/012/2011** e o **Edital Público nº 05/UEPB/2011 - 1º e 3º Calendários** e homologado pelas resoluções **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/010/2012** e **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/017/2012** de 30/03/2012, prorrogado pela Resolução **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/055/2014** de 01/03/2014. Informamos que a nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de **10 (dez) dias** no período de **20/01/2016 a 29/01/2016** e devem estar munidos da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia), relacionados a seguir:

**Documentos para elaboração da portaria de nomeação:** Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4.

**Documentos para entregar após a emissão da portaria de nomeação, no ato da posse:** Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

**Edital Público Nº 05/UEPB/2011-1º-Calendário -Campus I – CCBS – Departamento de Odontologia**

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
45	Frederico Sampaio Neves	Radiologia	Campina Grande-PB

**Edital Público Nº 05/UEPB/2011-3º-Calendário -Campus I – CCBS – Departamento de Odontologia**

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
42	Bruna Rafaela Martins dos Santos	Periodontia	Campina Grande - PB
43	João Paulo da Silva Neto	Prótese Dentária	Campina Grande - PB

**Edital Público Nº 05/UEPB/2011-3º-Calendário -Campus I – CCBS – Departamento de Psicologia**

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
48	Francilene Araújo de Moraes	Psicologia Educacional	Campina Grande-PB

Campina Grande, 19 de janeiro de 2016.

Prof. Sandy Gonzaga de Melo  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

##### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

###### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UEPB atendendo a determinação do Magnífico Reitor desta Instituição de Ensino Superior torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento do cargo de Docente da Educação Superior, da **Universidade Estadual da Paraíba** disciplinado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/015/2013** e o **Edital Público nº 01/UEPB/2015** homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0140/2015** de 24/11/2015. Informamos que a nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Universitário, Campina Grande - PB, no prazo de **10 (dez) dias** no período de **20/01/2016 a 29/01/2016** e deverão estar munidos da documentação exigida para investidura no cargo no presente edital, (original e cópia), relacionados a seguir:

**Documentos para elaboração da portaria de nomeação:** Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a área na qual foi aprovado (a) (Cópia autenticada em cartório); Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, último comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (Candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Registro Civil de dependentes; Comprovante de residência com CEP atualizado; Declaração de Imposto de Renda atualizada, caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio; Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa, Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos, 01 fotografia 3x4.

**Documentos para entregar após a emissão da portaria de nomeação, no ato da posse:** Laudo Médico Pericial emitido pela junta médica do Estado da Paraíba, com base nos seguintes exames: Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra), Exame Oftalmológico (com fundoscopia), Audiometria, Raio X do Tórax, VDRL, Hemograma, Glicemia, Tipo Sanguíneo ABO e RH.

**Edital Público Nº 01/UEPB/2015 -Campus VI – CCHE**

Código	Nome do Candidato	Área	Cidade
01	Diêgo José Alves Alexandre	Língua Espanhola	Monteiro-PB
01	Gustavo Enrique Castellón Agudelo	Língua Espanhola	Monteiro-PB

Campina Grande, 19 de janeiro de 2016.

Prof. Sandy Gonzaga de Melo  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

#### EDITAL E AVISO

##### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL – CPC COMISSÃO DE DISCIPLINA

###### EDITAL DE CITAÇÃO PAD nº. 08/2015/1ºCPD/CPC/SESDS/PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos membros ao final subscritos, com fundamento no que preceitua o Art. 195, parágrafo 4º da Lei Complementar 85/2008, **FAZ SABER** a todos, que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que nesta Corregedoria de Polícia Civil encontra-se tramitando os autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº. 08/2015/1ºCPD/CPC/SESDS/PB**, onde figura como processado o servidor: **CHARLEY SOARES FEITOSA, Escrivão de Polícia, matrícula nº. 156.960-1**, pela prática, em tese, das infrações disciplinares prevista no nos Artigo 158, inciso III (usar indevidamente os bens da repartição sob sua guarda ou não), VII (deixar de tratar superiores hierárquicos, pares, subordinados, advogados, testemunhas, servidores do poder Judiciário e o povo em geral com a deferência e a urbanidade de vidas), X (fazer uso indevido arma que lhe haja sido confiada para o serviço), XII (usar violência desnecessária no exercício da função policial), c/c o Art. 159, inciso XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial) todos da Lei Complementar nº 85/2008. E, como o processado se encontra de licença médica, com domicílio incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, **CITA-O, no prazo de 10 (dez) dias para o seu comparecimento**, a contar da data da última publicação, bem como para o acompanhamento dos atos processuais pessoalmente ou por Procurador, e assistir a inquirição das testemunhas, podendo fazer reperturas através do Defensor legalmente constituído, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, consagrados pelo Artigo 5º, Inciso LV da Carta Constitucional. Sem que o servidor processado ou seu Representante Legal usem desse direito, será, a partir de então, considerado revel, e ainda nomeado Defensor Dativo em seu favor, nos termos do artigo 198 da Lei Orgânica nº. 85/2008 e do artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal vigente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, onde será ainda publicado em jornal de grande circulação do Estado e a 2ª via ficará afixado no quadro de avisos desta corregedoria de polícia dentro do prazo legal. Dado e lavrado por esta Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil, em João Pessoa/PB, aos 14/01/2016.

**NOTIFICO-O** ainda, para comparecer na data de **11/02/2016, a partir das 08h30min**, na sala de audiência da Corregedoria de Polícia Civil, sediada na Av. tabajaras, 847, centro, João Pessoa/PB, onde será realizada a sua qualificação e interrogatório nos autos do supracitado Processo Administrativo, devendo fazer-se acompanhado de seu Defensor constituído, se o tiver, e não o tendo, ser-lhe-á nomeado um Defensor, na forma da Lei Orgânica 85/2008 e do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

CUMPRASE.  
PUBLIQUE-SE (03) TRÊS VEZES SEGUIDAS.

João Pessoa/PB, 14 de janeiro de 2016.

Presidente: Del. Pol. POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA  
1ºMembro: Del. Pol. GRACE ANNE FERREIRA LEITE  
2ºMembro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA



## Companhia Docas da Paraíba

### EDITAL E AVISO

#### COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

#### EDITAL N. 003/2015/DOCAS-PB RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS, APÓS RECURSO E RESULTADO FINAL DO CONCURSO

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Companhia Docas da Paraíba, no uso de suas competências previstas na Lei n. 6.510, de 21 de agosto de 1997, e na Ata da 123ª-A Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Porto de Cabedelo realizada no dia 10 de Novembro de 2014, por intermédio da Comissão do Concurso Público designada pela Portaria Conjunta n. 001/SEAD/CIA.DOCAS, de 25 de junho de 2015, publicada no DOE de 27.06.2015 e Portaria Conjunta n° 002/SEAD/CIA.DOCAS, de 17 de novembro de 2015, publicado no DOE de 20.11.2015 e Contrato firmado com o IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação tornam público o **RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS, APÓS RECURSO E RESULTADO FINAL DO CONCURSO**, para as Categorias de Nível Médio e Superior, no âmbito da Companhia Docas da Paraíba, nos termos do Edital n. 001/2015/DOCAS-PB.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Fica ratificado o Resultado Preliminar das Provas Objetivas, conforme disponibilizado no site do IBFC, como **Resultado Final do Concurso** por não ter havido alteração na pontuação obtida após interposição dos recursos.

1.2. Resultado Final no Concurso Público, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome completo, Identidade, Nota e Classificação final no Concurso Público.

#### CARGO: ADMINISTRADOR

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Class.
0476430-7	JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA	2798084	48,00	1
0474166-8	PAULO RAINERIO BRASILENO FERNANDES	3239878	48,00	2
0471940-9	FRANCISCO HENRIQUE FERNANDES JUNIOR	3174043	47,00	3
0473875-6	WESLEY WAGNER CONSERVA MARTINS	2372484	47,00	4
0470282-4	CARLOS THIAGO DE FARIAS BELEM	2395751	47,00	5
0473334-7	FRANCISCO SOARES MARQUES	5778628	47,00	6
0474775-5	PETRUCIO DUMONT MAMEDE E SILVA FILHO	2725283	47,00	7
0473151-4	JOSE KAILO MARIANO DA SILVA	3348633	47,00	8
0475429-8	ACHALANA ALVES DE ALBUQUERQUE	2659222	46,00	9
0476200-2	DAVID AYRES NETO	2674194	46,00	10

#### CARGO: ADVOGADO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Class.
0471028-2	JOAO ERNESTO DE SOUSA LIMA	2900789	49,00	1
0474077-7	GESSICA SANTANA GOMES	2007029007150	49,00	2
0470979-9	NATALIA CAMILLA ALMEIDA E SILVA	7334372	48,00	3
0474534-5	MARCOS FLAVIO NOBREGA DE PAIVA	2331086	48,00	4
0474142-0	DENISE MARIA PINHEIRO CRUZ CHAVES	1353241	47,00	5
0470991-8	ERICA CARVALHO FAGUNDES COLUMBA	3.573.821	47,00	6
0471734-1	JOAO MATIAS DE LIMA NETO	2647389	46,00	7
0473627-3	MONIQUE RAMALHO DE SALES REMIGIO	3054991	46,00	8
0471148-3	PRYSCILLA DE ARAUJO CAMPOS	3320872	46,00	9
0474723-2	MAYARA LOURENCO DO NASCIMENTO	3278511	46,00	10

#### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Class.
0472279-5	CHARLENY GABRIELY CORREIA DO NASCIMENTO	3477888	29,20	1
0470938-1	MARCOS GUSTAVO ANTAS DINIZ SOARES	3566957	29,20	2
0476212-6	LARYSSA BRILHANTE CATANDUBA	3518495	29,20	3
0471325-7	FERNANDA FEITOSA DUARTE	2685004	28,80	4
0475125-6	DANIELLE MEIRA DE OLIVEIRA GOMES	4366512	28,40	5
0475934-6	JOSE CAETANO DE ARAUJO JUNIOR	2669528	28,40	6
0472384-8	ERIKA GEORGIA VIANA GARCIA	2816136	28,40	7
0473267-7	FABIO VITORINO GOMES	3415538	28,20	8
0475801-3	OMAR BARBOSA DA SILVA	2974618	28,00	9
0470607-2	JOSE TORRES COURA NETO	3145327	28,00	10
0474788-7	ALINE JUSTINO	3348935	28,00	11
0474542-6	MARCEL DANTAS ALVES	2666979	27,60	12
0474647-3	BRUNO HARLAN DE SOUZA SANTOS	3221860	27,60	13
0474818-2	HALLYSON BRUNO NOVAES DE MELO	3257125	27,60	14
0476425-0	RANIERE ROSENDO DA SILVA	889351	27,60	15
0473045-3	DANIELE MARIA TABOSA MACHADO	2670125	27,40	16
0476386-6	NONATO GOMES DE SOUZA	3178362	27,40	17
0476073-5	LIVIA DA ROCHA LIMA	2587958	27,20	18
0474784-4	MARCONE OTAVIO CORREIA	1204664	27,20	19
0476329-7	JOSE FERNANDO MEIRELES DE MELO	2654624	27,20	20
0471596-9	CIRO ROLIM CARTAXO	3010252	27,20	21
0470115-1	THIAGO PAULO DA SILVA	3211117	27,20	22
0473712-1	IVANA PACIFICO DE LIMA	3336805	27,20	23
0474456-0	PAULO ANACLETO PEREIRA NETO	3036763	27,20	24
0473545-5	WAGNER DE SOUZA BATISTA	3306328	27,20	25
0475610-0	DAGOBERTO ANTONIO MARQUES NETO	1549523	27,00	26
0474219-2	ROBSON ANDRE VIANA DO NASCIMENTO	1803641	27,00	27
0474371-7	RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA	2424493	26,80	28
0475012-8	FABIO LUCIO DALVI VIANA	002.304.035	26,80	29
0476198-7	ROWSE ALENCAR RAMALHO DE FIGUEIREDO	2878602	26,80	30

#### CARGO: CONTADOR

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Class.
0470153-4	ORLANDO LEONARDO DO NASCIMENTO LIMA	3085103	46,00	1

0476221-5	RAISSA CAINNY GONCALVES FERREIRA	7812156	44,00	2
0474459-4	MARCOS EDUARDO CAVALCANTE	1865480	43,00	3
0472470-4	CHIRLEIDE DAYANE DE SA RODRIGUES	002380439	43,00	4
0474407-1	EMMANUELLA ARRUDA FEITOSA	3013865	42,00	5
0472710-0	EDGAR FRANCISCO RIBEIRO JUNIOR	95002567047	40,00	6
0473187-5	RAIO PEREIRA DANTAS DE OLIVEIRA	002398237	39,00	7
0474332-6	MARIA SIMONE DE LACERDA ANTONINO	3083766	39,00	8
0475349-6	WELLINGTON LUCELTON AMORIM TEIXEIRA	3013170	39,00	9
0475318-6	WEDJANE MARTINS MEDEIROS	3149867	39,00	10

#### CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Class.
0476278-9	LUIZ PHILLIP MEDEIROS DE ANDRADE	002291529	42,00	1
0475769-6	VIRGILIO DE MELO FRANCO CORDEIRO JUNIOR	2844916	41,00	2
0470745-1	WALLYSSON BRUNNO DA SILVA ROCHA	3574531	41,00	3
0472385-6	VANESSA PRISCYLA SANTOS DO NASCIMENTO	3059337	40,00	4
0473575-7	ADOLFO DA SILVEIRA BARRETO JUNIOR	1334259	39,00	5
0472146-2	ITAMAR GONCALVES DA COSTA	2785406	39,00	6
0470243-3	RENATO SILVA DA SILVA	3079455295	39,00	7
0472117-9	FELIPE ALVES MOURA	3036867	39,00	8
0475756-4	ITAMIRA RAQUEL SANTOS VIRGINIO	3513607	39,00	9
0474191-9	FRANCINALDO DA SILVA ATALIBA	1806762	38,00	10

#### CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Class.
0475170-1	LUSIELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	3461843	27,20	1
0475419-0	VANIA MICHELLE OLIVEIRA DE ARAUJO	2681688	26,60	2
0475675-4	MARIAH DE SORDI	3423066	24,80	3
0475045-4	JOYSSE GOMES DA SILVA	3812829	24,80	4
0474475-6	RODRIGO DA COSTA FREITAS	2005029084425	24,40	5
0473809-8	ROBINSON NORONHA RAMOS	340388099	24,20	6
0472217-5	THAYSE SILVA DE MOURA	2825640	23,00	7
0472850-5	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO BELARMINO	2008361	22,00	8
0473644-3	ELIZABETH SOUSA DE ARAUJO	3516170	22,00	9
0474564-7	PAULO FERNANDO SIMAOZINHO	4738106	21,80	10

#### CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Class.
0476315-7	KYONELLY QUEILA DUARTE BRITO	3145195	24,40	1
0475636-3	NAARA MEDEIROS ARAUJO LIMA OLIVEIRA	1776589	23,00	2
0474520-5	NATALIA LACERDA GOMES	3335094	21,40	3
0473263-4	JOSEFA GILLIANE DE OLIVEIRA MARIANO	3360520	20,20	4
0476374-2	ALLANE CRISTINA CRUZ CARDOSO	3147797	19,60	5
0476403-0	JOSE MARIA ALECRIM DA SILVA NETO	7040445	18,00	6
0472845-9	TIAGO NUNES DOS SANTOS	20070872052	17,80	7
0475571-5	RODOLPHO ROMULUS PAIVA FERREIRA	2782741	17,60	8
0473243-0	EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	1589605	16,60	9
0475701-7	ANA REGINA SIMPLICIO DE MEDEIROS	3237687	16,60	10

#### CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

#### CARGO: ADMINISTRADOR

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Class.
0474684-8	ANDREA LORENZO DE ALMEIDA	1794432	28,00	1

#### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Class.
0474688-0	ANDREA LORENZO DE ALMEIDA	1794432	25,40	1
0476035-2	THARLEY SOARES DE ANDRADE	3084108	24,00	2
0473573-0	JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR	3476322	22,60	3
0475768-8	LETICIA CASSIANO PINHEIRO	3104300	22,00	4
0476343-2	FRANCISCO HUERLEY BRAGA FERNANDES	2611525	21,60	5
0474951-0	ALUIZIO NICACIO CAVALCANTI FILHO	1174049	21,20	6
0473323-1	ARTHUR OLINTO DE SOUZA	3162878	21,00	7
0476076-0	BRUNO NUNES DOS SANTOS	3181551	20,80	8
0475500-6	MARLI RODRIGUES GOMES	2924489	19,80	9
0473967-1	JOSE CLEUDO DANTAS PINHEIRO FILHO	3325586	19,60	10

#### COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA – PRESIDENTE FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA – PGE MARLENE RODRIGUES DA SILVA – ESPEP LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM FILHO – CIA DOCAS ALESSANDRO RODRIGUES DE LEMOS PAULA MARQUES – CIA DOCAS

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAIS E AVISOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA (CEFOR-RH/ PB) COMISSÃO ESTADUAL DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU) COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES (CPAM)

#### EDITAL 002/2016 DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA (REMUSC) PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016

#### 1 PREÂMBULO

1.1 A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio do Centro Formador de Recursos

Humanos da Paraíba (CEFOP-RH/PB), da Comissão Estadual de Residência Multiprofissional (COREMU/SES-PB) e da Comissão do Processo de Seleção da COREMU/SES-PB, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança (REMUSC), na modalidade de pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização.

## 2 DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA (REMUSC)

**2.1** Orientada pela lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, a REMUSC é caracterizada pelo treinamento em serviço, supervisionado e orientado por profissionais capacitados, em regime de dedicação exclusiva, funcionando em instituições de saúde e destinada às categorias profissionais de enfermagem, farmácia, fisioterapia e nutrição. Esta residência multiprofissional foi homologada no dia 18 de dezembro de 2013, descrita na portaria conjunta MEC/MS nº 11/2013. O Complexo de Pediatria Arlinda Marques (CPAM) é o principal campo de prática para essa residência e a Faculdade Santa Emília de Rodat (FASER) é a instituição formadora.

**2.2** Informações adicionais sobre este Processo Seletivo e sobre a REMUSC podem ser obtidas No sítio eletrônico do governo do estado ([www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br)), do CEFOP-RH/PB ([www.cefoprb.wordpress.com](http://www.cefoprb.wordpress.com)) e da REMUSC ([www.remuscpcam.com](http://www.remuscpcam.com)), bem como no Núcleo de Estudo e Pesquisa do CPAM, situado na Av. Alberto de Brito, S/N, Jaguaribe, CEP: 58015-320, ou pelos telefones: (83) 3218-5758 (recepção da Administração Geral do CPAM) e (83) 3218-5761.

**2.3** O objetivo desse programa é especializar profissionais de saúde para trabalhar na atenção às demandas de saúde diretamente ou indiretamente vinculadas à saúde da criança e buscando a formação complexa e progressiva dos residentes no SUS.

**2.4 Local de realização da formação:** CPAM, além de hospitais e serviços de saúde da rede estadual da Paraíba e do município de João Pessoa, com atenção direcionada a saúde da criança e do adolescente.

**2.5 Público alvo:** graduados em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição.

**2.6 Duração prevista:** 24 meses, contabilizando uma carga horária de 5.760 horas, respeitando 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resolução nº 03, de 04 de Maio de 2010.

**2.7 Titulação:** Residente Multiprofissional em Saúde da Criança (Especialização *Lato Sensu*).

**2.8 Bolsa:** os residentes receberão, mensalmente, a bolsa de Residência estipulada pelo Ministério da Saúde, atualmente, no valor bruto de R\$ 2.976,26 (dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte seis centavos). Será recolhida sobre esse valor bruto, a contribuição previdenciária e imposto de renda.

**2.9 Certificado de Conclusão:** será fornecido certificado de conclusão para aqueles que participarem com aproveitamento de todas as atividades do programa, respeitando as definições descritas no regimento interno da residência, no que se refere à frequência (cumprimento integral da carga horária), defesa do TCC com um artigo científico com comprovação de protocolo de envio à publicação em revista indexada e pontuação (igual ou maior a 7,0 (sete) em todas as atividades teóricas, práticas e TCC), de acordo com o Regimento Interno da REMUSC.

## 3 DOS CENÁRIOS DE PRÁTICA

A Residência Multiprofissional constitui *Modalidade de Ensino de Pós-graduação*, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em Serviço, em regime de dedicação exclusiva, *destinada a graduados*, formados em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e profissionais estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste edital e na Legislação Brasileira, ou Diploma devidamente revalidado, nas categorias profissionais de enfermagem, farmácia, fisioterapia ou nutrição.

Será campo de prática dessa residência a rede de serviços de saúde que atua no cuidado da criança e do adolescente. Desta rede estão inclusos hospitais e serviços de saúde da rede estadual da Paraíba e do município de João Pessoa (unidades de saúde da família, Centro de Apoio Psicossocial Infantojuvenil) e Centros de Referência (Banco de Leite Humano).

Dos cenários de prática, o principal é o CPAM, que será tomado como unidade base desta Residência, onde a maioria das atividades será realizada. Este é referência no estado da Paraíba na assistência a crianças e adolescentes e funciona como um hospital, que dispõe do atendimento a urgências e emergências e um ambulatório geral e de especialidades. É uma entidade pública do Governo do Estado da Paraíba, criada em março de 1994 pela Portaria Estadual Nº. 288/94, e reinaugurada em 14 de novembro de 2008. É o maior complexo de pediatria da Paraíba, prestando assistência a pacientes entre 0 e 16 anos de idade, de todo o Estado e também de Estados vizinhos. Sua estrutura física é composta pelo hospital infantil, o ambulatório e a administração. É realizada uma média mensal de três mil atendimentos de urgências e emergências no hospital e uma média de 25 mil atendimentos e procedimentos no ambulatório de especialidades.

O CPAM dispõe de estrutura física que comporta o desenvolvimento de residência multiprofissional, tais como: sala de reunião, acesso à Internet, biblioteca, repouso para os residentes, secretaria e todo espaço físico estrutural para a realização de práticas de assistência (urgência/emergência, enfermarias de clínica médica, enfermarias de clínica cirúrgica, UTI geral, cardiológica e neurológica, bloco cirúrgico, leitos para cirurgia dia, leitos de observação/estabilização, ambulatórios de pediatria geral e de especialidades, bem como consultórios médicos no ambiente hospitalar, entre outros). No complexo funciona também o centro de referência de Triagem Neonatal, o Ambulatório de Vítimas de Violência (ANVIVA), o Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE), entre outros serviços multiprofissionais e especializados. É localizado no seguinte endereço:

**CGC: 087782680002-41**

**Endereço: Av. Alberto de Brito, SN, Jaguaribe**

**CEP: 58.015-320**

**Município: João Pessoa UF: Paraíba**

**Tel.: (83) 3218-5758 e (83) 3218-5761**

Além das estruturas físicas do complexo sede da residência, o programa contará com o apoio da estrutura do CEFOP-RH/PB.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições poderão ser efetuadas no período de **27 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016**, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, pessoalmente ou por procuração particular e pessoal, no CEFOP-RH/PB, da SES-PB, situado dentro do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 - Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040-440, Telefone: 3218-7501 (Secretaria Escolar) e 3214-1732 (Recepção da Direção Geral), com toda documentação exigida, no item 4.2, juntamente com a ficha de inscrição (ANEXO I). A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento das mesmas.

**4.2** Dos Requisitos:

a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros

e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação dos conselhos profissionais.

b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a matrícula no curso.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

f) Ter concluído o curso de graduação ao qual pretende concorrer a uma das vagas.

## 4.3 Da Documentação

Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no processo seletivo para profissionais residentes são:

· Formulário de inscrição devidamente preenchido;

· Cópia da Carteira de Identidade;

· Cópia do Título de Eleitor;

· Certidão de Quitação Eleitoral (Disponível no sítio do TRE-PB - <http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);

· Cópia do CPF;

· Cópia do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente;

· Cópia do Diploma ou Declaração que comprove ter concluído o Curso de Graduação até o período *estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula*;

· Duas fotos coloridas, tamanho 3 x 4, em papel fotográfico, não alterado por editor de imagem;

· Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com **DEPÓSITO IDENTIFICADO**, efetuado na conta corrente da **COREMU/CEFOP-RH/SES-PB**, no Banco do Brasil, Conta nº 13.219-5, Agência nº. 1618-7.

· A falta de qualquer um dos documentos acarretará na anulação da inscrição e consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

· O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito e do formulário de inscrição como prova de sua inscrição, que substituirá o cartão de inscrição.

· Após 60 (sessenta) dias da publicação do resultado final do certame no Diário Oficial do Estado, toda documentação dos candidatos não aprovados poderá ser retirada na secretaria escolar do CEFOP-RH/PB. A documentação que não for procurada será destruída.

## 4.4 Dos Procedimentos para a inscrição

**4.4.1** Os candidatos devem realizar a leitura do Edital para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo 002/2016.

**4.4.2** O depósito para pagamento da inscrição poderá ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil, impreterivelmente entre os dias **25 de janeiro e 12 de fevereiro de 2016**. O candidato, após homologação da inscrição, estará automaticamente apto a prestar prova, mediante atendimento dos requisitos de sua realização.

**4.4.3** As inscrições deverão ser feitas entre dias a partir do formulário de inscrição (ANEXO I), preenchido e impresso juntamente com o comprovante de pagamento e entregue juntamente com as demais documentações na secretaria escolar do CEFOP-RH/PB.

**Parágrafo único.** Não haverá devolução da importância paga, referente à inscrição, salvo no caso de cancelamento da seleção pública. Neste caso a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.

**4.4.4** O candidato poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição do processo seletivo. Para isso, deve obedecer ao prazo que será de 02 (dois) dias corridos, correspondente ao período de 27 e 28 de janeiro de 2016 e atender aos termos da Lei Estadual da Paraíba nº 7.716, de 28 de dezembro de 2004, devendo ser doador de sangue na rede hospitalar pública ou conveniada ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado da Paraíba.

**4.4.5** O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato (ANEXO II) junto a Comissão de Seleção dos Programas de Residências da SES-PB, das 09:00 às 12:00h e das 13:30 às 16:30h, pessoalmente ou por procuração particular e pessoal, no CEFOP-RH/PB, da Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB), situado dentro do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 - Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040-440, Telefone: 3218-7501 (Secretaria Escolar) e 3214-1732 (Recepção da Direção Geral do CEFOP-RH/PB), acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos: carteira de doador de sangue expedida por órgãos conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS); comprovação de no mínimo 3 (três) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;

**4.4.6** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso haja falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para obtenção de isenção de pagamento, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**4.4.7** As solicitações de isenção serão analisadas e os deferimentos e indeferimentos serão divulgados no sítio do Governo do Estado até o dia 29/01/2016.

**4.4.8** Os candidatos que obtiverem o deferimento de sua solicitação estarão inscritos no concurso público.

**4.4.9** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 4.3.5;

d) não observar o prazo estabelecido no item 4.3.4, deste edital.

**4.4.10** Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como revisão da mesma.

**4.4.11** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

**4.4.12** Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o depósito para pagamento da taxa de inscrição até o dia 12/02/2016. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido estará automaticamente excluído do processo seletivo.

**4.4.13** Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no concurso público a que se refere este edital.

**4.4.14** Sob nenhuma hipótese serão aceitas as inscrições quando o formulário estiver incompleto e/ou faltar o pagamento da inscrição, ou em caso de outras formas de tentativa de inscrições que não estejam especificadas neste Edital, tais como via postal, condicionais e/ou extemporâneas.

**4.4.15** O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

**4.4.16** Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar



o pedido por escrito e/ou pela ficha de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições na secretaria do CEFOR-RH/PB, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, pessoalmente ou por procuração particular e pessoal. A Comissão do Processo Seletivo examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação, sendo estes atendidos segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.

**4.4.17** Os atestados médicos deverão conter os dados necessários à identificação do candidato (nome completo) além de conter a assinatura do médico sobre carimbo, constando nome completo e registro no respectivo Conselho Profissional, endereço profissional, número telefônico ou ser subscrito em recetivário personalizado, CID 10 - Código Internacional de Doenças ou diagnóstico por escrito e a data da emissão do mesmo. O atestado deve ser emitido em letra legível. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

**4.4.18** O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

**4.4.19** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A SES-PB, o CEFOR-RH/PB e a Comissão Organizadora do certame não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

**4.4.20** Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Comissão de Seleção para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada. Portanto, o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à comissão organizadora do processo seletivo.

**4.4.21** O sítio [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br) será fonte permanente de comunicação de avisos e edital, de todas as etapas de realização do processo seletivo.

#### 4.5 Da Homologação das Inscrições

**4.5.1** A homologação das inscrições será dada a conhecer aos candidatos pelo sítio [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br), a partir do dia 15/02/2016.

**4.5.2** Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário próprio à Comissão do Processo Seletivo Público (ANEXO III), apresentado e protocolado junto à Secretaria Escola do CEFOR-RH/PB, no horário das 9h às 12h, no período previsto neste edital.

#### 5 DO NÚMERO DE VAGAS

**5.1** A REMUSC oferecerá o seguinte quantitativo de vagas:

Graduação	Vagas
Enfermagem	2
Farmácia	1
Fisioterapia	1
Nutrição	1

**5.2** Devido ao número de vagas ofertadas pelos programas, não haverá reserva de vagas específicas para candidatos portadores de deficiência física.

#### 6 DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O processo seletivo será composto da realização de prova objetiva.

**6.2** A prova objetiva, tipo múltipla escolha, contará com 55 questões de acordo com o programa estabelecido neste edital (ANEXO IV), sendo considerados classificados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% de acerto das questões. As questões serão distribuídas da seguinte maneira: 25 de Políticas Públicas de Saúde (comuns para todas as categorias profissionais) e 30 de Conhecimentos Específicos.

**6.3** Os candidatos que alcançarem menos que 50% de acertos do total das questões da prova estarão automaticamente desclassificados.

**6.4** O resultado final da prova será divulgado no dia 24/02/2015 única e exclusivamente na página [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br).

**6.5** As questões da prova terão os seguintes pesos, variando de acordo com o tipo de prova:

PROVAS	NÚMERO DE QUESTOES	PESO DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Políticas Públicas de Saúde	25	1,0	25
Conhecimentos Específicos	30	2,5	75
TOTAL	55	-	100

#### 7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**7.1** A prova constará de questões objetivas, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correspondente.

**7.2** Somente serão permitidas marcações na Folha de Resposta feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena da eliminação do certame.

**7.3** Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado **ZERO PONTO** na avaliação do respectivo item.

**7.4** O candidato poderá ausentar-se do recinto de prova somente depois de decorrido uma hora do início da mesma, devendo deixar a folha de resposta e a prova com o fiscal da respectiva sala.

**7.5** Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br), a partir das 10 horas do 1º dia útil após a data da prova, salvo imprevistos.

**7.6** Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e hora da publicação dos gabaritos.

**7.7** Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido.

**7.8** A interposição de recursos deverá ser através de requerimento e protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no CEFOR-RH/PB em até dois dias úteis após a publicação dos resultados, das 09:00 às 15:00 horas, improrrogáveis.

**7.9** Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**7.10** A prova será aplicada no dia **20/02/2016 no período da manhã**.

**7.11** O local de realização da prova é o CEFOR-RH/PB, localizado na Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, João Pessoa - PB, CEP: 58040-440, anexo ao Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira.

**Parágrafo único.** O local de prova poderá ser alterado de acordo com a necessidade do certame e decidido pela comissão do processo seletivo. Caso isso venha a acontecer, o novo local de provas será divulgado nos endereços eletrônicos descritos no tópico 1.1.2 deste edital e é de responsabilidade total

do candidato acompanhar tal divulgação.

**7.12** A prova terá duração de 04 horas, das 08 às 12h (horário oficial da Paraíba). Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado da prova escrita no mínimo de uma hora antes do horário estabelecido.

**7.13** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade com foto que permita a identificação do mesmo. Os documentos que serão considerados válidos são: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); e Carteira Funcional do Ministério Público.

**7.14** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**7.15** Nos casos de identificação especial, situações em que o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**7.16** Não será permitida a entrada no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal.

**7.17** A prova será realizada em um único dia e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital. O não comparecimento implicará em eliminação do processo seletivo.

**7.18** Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, *paggers*, *notebook*, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. Não será permitido que o candidato se apresente no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ocorridas durante a realização das provas.

**7.19** O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

**7.20** Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e a folha de respostas devidamente preenchida. Não será permitido ao candidato levar a prova no término da mesma.

**7.21** O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na folha de respostas. A folha de respostas não pode ser rasurada, nem amassada, nem substituída, sendo de inteira responsabilidade do candidato a observância desses requisitos.

**7.22** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

**7.23** O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 1 (uma) hora e no máximo, 4 (quatro) horas.

**7.24** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com seus concorrentes ou qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou responsáveis presentes;
- For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma, bem como se utilizando de consultas e/ou materiais não permitidos;
- Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- Recusar-se a entregar o material de aplicação da prova (caderno de prova e folha de resposta) ao término do tempo destinado à sua realização;
- Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas.

**7.25** Nos recintos em que se realizará a prova escrita, a Comissão Organizadora, por meio de seus fiscais, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança dos candidatos e lisura do concurso.

**7.26** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a extravios de objetos e equipamentos eletrônicos.

**7.27** O Cronograma de Execução aponta a data e horário provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão do Processo e divulgada no sítio [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br).

**7.28** A nota final será obtida pela soma da nota da Prova de Conhecimentos Gerais mais a soma das notas do conhecimento específico de cada área.

#### 8 DA CORREÇÃO, DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO GABARITO E NOTAS DA PROVA OBJETIVA

**8.1** Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e notas preliminares da prova objetiva terão o prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares e notas preliminares das provas teórico-objetivas, conforme cronograma de execução.

**8.2** Os recursos e pedidos de revisão deverão seguir o modelo constante no Anexo III do presente edital e poderão ser apresentados pelo próprio candidato ou por procuração particular e pessoal. Deverão ser entregues entre 08 e 12 horas, na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB.

**8.3** Os recursos entregues na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB deverão ser apresentados em duas vias e protocolados. O envelope deverá conter os seguintes dizeres: **Edital 002/2016 - Seleção de candidatos às vagas do programa de pós graduação na modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança - REMUSC - para o período letivo de 2016**, contendo:

- Nome completo e número de inscrição do candidato;
- Objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

**8.4** Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 8.2 e 8.3 deste Edital.

**8.5** Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

**8.6** Não serão aceitos recursos interpostos por telex, telegrama, e-mail, internet ou outro meio que não o especificado.

**8.7** Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão

divulgadas no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br) juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**8.8** Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

**8.9** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo se constitui a última instância para recurso da prova objetiva, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### 9 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**9.1** O candidato poderá recorrer do resultado junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação do mesmo.

**9.2** Os recursos deverão ser apresentados com requerimento de próprio punho na secretaria do CEFOR-RH/PB (ANEXO III).

**9.3** A homologação final do resultado do Processo Seletivo COREMU/SES-PB 2016, com a lista oficial de aprovados, será publicada no site: [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br) a partir do dia 24/02/2015.

### 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1** Os critérios de desempate serão na ordem que se segue:

- Ser portador de necessidades especiais;
- Maior Nota da Prova de Conhecimentos Específicos;
- Maior Nota da Prova de Conhecimentos Gerais;
- Candidato com maior idade;
- Egresso de Universidade Pública;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

### 11 DO INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA DA COREMU/SES-PB

**11.1** O Programa de Residência da COREMU/SES-PB terá início no dia primeiro de março de 2016, com a semana integradora das residências da SES-PB a ser comunicada aos aprovados através dos contatos fornecidos no ato da inscrição e no site do Governo do Estado, e a presença do candidato, nessa semana é obrigatória e indispensável.

**11.2** A aula inaugural se realizará no auditório do CPAM para os residentes da REMUSC.

### 12 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO

**12.1** Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que:

- Não cumprirem os itens constantes neste edital;
- Não comparecerem à prova no horário estabelecido neste edital.
- Não estiverem com o Curso de Graduação devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.
- Não assinarem o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Edital, inclusive os egressos do Serviço Militar.
- Em caso de desistência, desligamento ou abandono do programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta (30) dias após o início do programa, observando-se rigorosamente a classificação, conforme regulamenta a Resolução CNRMS nº 03 de 16 de abril de 2012.
- O candidato convocado para o preenchimento de vaga gerada por desistência de outrem será comunicado através dos contatos pessoais disponibilizados na inscrição. Este terá um prazo de quarenta e oito horas, após ser comunicado, para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga e será substituído pelo subsequente.

### 13 DO CRONOGRAMA

**13.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições	27/01/2016 a 12/02/2016
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	27 e 28/01/2016
Publicação das Isenções Deferidas	29/01/2016
Homologação das Inscrições	15/02/2016
Recurso à Não Homologação das Inscrições	16/02/2016
Homologação Final das Inscrições	17/02/2016
Aplicação das Provas	20/02/2016
Divulgação dos Gabaritos	22/02/2016
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	23/02/2016
Divulgação dos Gabaritos Finais e Classificação Final	24/02/2016
Matrícula	25 e 26/02/2016

### 14 DA MATRÍCULA / ADMISSÃO

**14.1** Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas, os quais deverão ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2016, inclusive os egressos de Serviço Militar, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no CPAM, localizado na Rua Alberto de Brito - Jaguaribe, João Pessoa - PB, 58015-320, Telefones: (83) 3218-5758 e (83) 3218-5761, para o Programa em Saúde da Criança devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP e comprovante da conta bancária do Banco do Brasil, todos em perfeitas condições e legíveis).

**14.2** Em hipótese nenhuma o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado por procuração.

**14.3** No ato da matrícula será firmado contrato como Bolsista, sem vínculo empregatício, dentro das Normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, e as normas da SES-PB por meio do CEFOR-RH/PB.

**14.4** Assinado o Termo de Compromisso (ANEXO V), fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno do curso.

**14.5** Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula. Para tanto, deverão preencher e imprimir os formulários que serão disponibilizados na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB, e entregá-los juntamente com as fotocópias dos documentos, conforme relação abaixo:

- Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação ou declaração/certidão de Conclusão de Curso e Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Fotocópia autenticada de Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral (disponível no site do TRE) e, comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), Certidão de nascimento ou de Casamento;
- Fotocópia do currículo, que permanecerá arquivado na secretaria do Programa de Residência Multi-

profissional em Saúde da Criança até a conclusão da residência;

d) Duas fotos coloridas 3x4;

e) Fotocópia autenticada ou protocolo de encaminhamento da Carteira de Identidade Profissional de sua categoria profissional;

f) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional Profissional;

g) Fotocópia autenticada do comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;

h) Comprovante de que possui conta corrente junto ao Banco do Brasil;

i) Número do PIS/PASEP.

**14.6** O candidato brasileiro com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente ou visto provisório para estudo ou trabalho e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial. Caso o candidato venha a ser aprovado, sua matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos no item 14.5 deste edital.

**14.7** O candidato que não estiver com sua inscrição regularizada no conselho de classe terá sua matrícula cancelada, sendo convocado o classificado subsequente na lista.

**14.8** O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido no cronograma será considerado desistente.

**14.9** Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento de matrícula do candidato, exceto para prestação do Serviço Militar.

### 15 DA SEGUNDA CHAMADA

**15.1** A admissão dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na seleção, até o número de vagas disponíveis.

**15.2** Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula na primeira chamada (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta, impedimento do candidato melhor classificado), serão chamados os candidatos subsequentes pela ordem de sua classificação, no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br](http://www.paraiba.pb.gov.br). Este (s) terá (ão) o prazo improrrogável de 48 horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, sendo automaticamente, considerado desistente, caso isso ocorra.

**15.3** Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas pela desistência de outros no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do programa.

### 16 OUTRAS DISPOSIÇÕES

**16.1** A duração prevista para a realização das atividades da REMUSC é de 24 meses, sendo o início em 01 de Março de 2016.

**16.2** Os residentes deverão cumprir os Programas de Residências em regime de tempo integral, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

**16.3** Tendo em vista a carga horária do curso ser de 60 horas, e de acordo com a Lei Nº. 11.129, de 30 de junho de 2005, o residente, desenvolverá suas atividades em regime de dedicação exclusiva e sob supervisão docente-assistencial de tutores e preceptores, de responsabilidade conjunta dos setores da educação e da saúde, para isso deve preencher e entregar, juntamente com as demais documentações, no ato da inscrição, o termo de compromisso (ANEXO V) devidamente assinado.

**16.4** Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

**16.5** Demais diretrizes sobre o funcionamento dos Programas de Residências da COREMU/SES-PB se encontram em seus respectivos Regimentos Internos.

**16.6** As desistências voluntárias deverão ser realizadas através de documentação devidamente assinada, de próprio punho do residente, que deverá ser entregue na secretaria escolar do CEFOR-RH/PB.

### 17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1** Os resultados da seleção, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados exclusivamente nas páginas eletrônicas divulgadas no item 1.1.2 deste Edital.

**17.2** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento dos Programas de Residências da COREMU/SES-PB;

**17.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo CEFOR-RH/PB, da SES-PB.

**17.4** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os comunicados referentes a este Processo Seletivo.

**17.5** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**17.6** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

**17.7** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Centro de Formação de Recursos Humanos da Paraíba – CEFOR-RH/PB e pela Comissão de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site do Governo do Estado.

**17.8** Reserva-se a comissão organizadora o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução da residência.

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**GOVERNO DA PARAIBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE**  
**CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOR-RH/SES-PB)**  
**COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)**  
**COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES (CPAM)**

### FICHA DE INSCRIÇÃO

I - Categoria Profissional			
<input type="checkbox"/> Enfermagem;		<input type="checkbox"/> Fisioterapia	
<input type="checkbox"/> Farmácia		<input type="checkbox"/> Nutrição	
II - Dados Pessoais			
1 - Nome Completo:			
2 - RG: (N.º e Órgão Emissor)	3 - Data Emissão RG:	4 - CPF:	5 - Data Nasc.:
/ /	/ /	/ /	/ /



6 - PIS/PASEP/NIT:		7 - Naturalidade:		8 - Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.	
9 - Nome do Pai:			10 - Nome da Mãe:		
11 - Portador de Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, qual?			12 - CID:		
<b>III - Dados Complementares I (Contato)</b>					
13 - Endereço (Rua, Av, etc.):					
14 - Número:		15 - Complemento:		16 - Bairro:	
17 - Cidade:			18 - UF:		19 - CEP:
20 - Fone 1: ( ) -		21 - Fone 2 (celular): ( ) -		22 - Fone 3 (recado): ( ) -	
23 - E-mail:					
<b>IV - Dados Complementares II (Formação)</b>					
24 - Nível de Instrução: <input type="checkbox"/> Graduado <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado <input type="checkbox"/> Outro: _____					
25 - Formação (Curso):					
26 - Instituição:				27 - Ano de Conclusão:	
28 - Experiência Profissional e Trabalho Atual:					

A Assinatura e envio desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do EDITAL para processo seletivo público N°. 002/2016/SES/CEF-RH.

Enviar esta ficha devidamente preenchida, datada e assinada, juntamente com a documentação exigida neste edital.

Data: / / 2016.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Candidato*

(Igual à assinatura do documento de Identificação)

## ANEXO II - MODELO DE REQUISIÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

**GOVERNO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEF-RH/SES-PB)  
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)  
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES (CPAM)**

### REQUERIMENTO

Venho, por meio deste, requerer a isenção da taxa da minha inscrição para a prova de seleção no Programa de Residência \_\_\_\_\_ - Turma 2016, da Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB), uma vez que atendo aos requisitos do item 4.3.5 do edital para processo seletivo público nº 002/2016.

**Declaro estar ciente das datas, horários e normas do referido processo de seleção e que o curso me dará o título de especialização acadêmica com certificado emitido pela SES-PB, encaminho os documentos necessários para fins de comprovação, estando ciente de que caso não seja deferida minha isenção eu terei de pagar a taxa no tempo estabelecido para efetivá-la.**

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

### ANEXO III - PEDIDO DE RECURSO

**GOVERNO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEF-RH/SES-PB)  
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)  
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES (CPAM)**

### PEDIDO DE RECURSO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Inscrição N°: \_\_\_\_\_

Área profissional escolhida:

<input type="checkbox"/> Enfermagem;	<input type="checkbox"/> Fisioterapia
<input type="checkbox"/> Farmácia	<input type="checkbox"/> Nutrição

### Etapa do concurso a qual se refere o pleito:

- ( ) Isenção de Taxa de Inscrição;  
( ) Inscrições  
( ) Prova Objetiva (gabaritos)  
( ) Classificação Final

JUSTIFICATIVA:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido, de acordo com o edital.

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

**GOVERNO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEF-RH/SES-PB)  
COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)  
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES (CPAM)**

### PROGRAMAS:

#### CONHECIMENTOS GERAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Sanitária e a construção do Sistema Único de Saúde. Lei orgânica do SUS e sua regulamentação (Decreto 7508/2011). Financiamento do setor saúde no Brasil (Lei Complementar 141/2012). Controle Social no SUS (Lei complementar 8142/1990). Carta de Direitos dos usuários da saúde (Portaria GM 1820/2009). Educação permanente em Saúde (Portaria GM 1996/2007). Redes de Atenção a Saúde. Intersetorialidade e Saúde. O trabalho em saúde: equipes multiprofissionais, interdisciplinaridade e saúde, apoio matricial e institucional. Clínica ampliada e elaboração de Projetos terapêuticos Singulares. Promoção da saúde e a Política nacional da Atenção básica (Portaria GM 2488/2011). Atenção hospitalar no Sistema Único de Saúde. Vigilância em saúde e a organização de territórios saudáveis: vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Sistemas de Informação em Saúde: SINASC, SINAM, SISVAN, SISPNI. Planejamento em saúde

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### Enfermagem

Políticas Públicas voltadas para a área da saúde da criança e do adolescente; Aleitamento Materno; Puericultura; Processo de cuidar de enfermagem no crescimento e desenvolvimento infante-juvenil; Normas do Ministério da Saúde para atuação no programa nacional de imunização; Programas Ministeriais de saúde da criança e do adolescente; Assistência de enfermagem à criança e/ou adolescente nas situações clínicas associadas aos sistemas digestório, cardiovascular, respiratório, neurológico, endócrino, renal, hematológico e imunológico; Processo de cuidar de enfermagem à criança e ao adolescente hospitalizados com distúrbios clínicos e cirúrgicos; Urgência e emergência em pediatria; Assistência de enfermagem ao paciente crítico; Prevenção e controle de infecção hospitalar e Biossegurança; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Assistência de enfermagem em nível ambulatorial; Assistência integral por meio de equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar; Ensino ao binômio criança-família com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde; Fundamentos do exercício da enfermagem; Lei do exercício profissional código de ética e deontologia de Enfermagem.

##### Farmácia

**Farmacologia:** farmacocinética; vias de administração de medicamentos, farmacodinâmica; agonistas e antagonistas dos receptores muscarínicos, nicotínicos e adrenérgicos; agentes anticolinérgicos; fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central (antidepressivos, ansiolíticos, hipnóticos, antipsicóticos, antiepilépticos, anestésicos gerais, opióides); anestésicos locais; farmacologia cardiovascular (diuréticos, anti-hipertensivos, farmacologia da insuficiência cardíaca); anti-inflamatórios não esteroidais (AINEs); corticoides; anti-histamínicos H<sub>1</sub>; farmacologia do trato gastrointestinal (inibidores de acidez gástrica, antieméticos, fármacos que atuam sobre a motilidade gástrica); farmacologia do sistema respiratório (broncodilatadores, mucolíticos); antimicrobianos (antibióticos β-lactâmicos, inibidores de β-lactamases, aminoglicosídeos, macrolídeos, glicopeptídeos, tetraciclina, glicilicilinas, lincosamidas, polimixinas, oxazolidinonas, cloranfenicol, antifúngicos, antivirais e antiparasitários).

**Farmacotécnica:** formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas, inalatória, injetáveis; apresentações convencionais e de liberação controlada.

**Farmácia hospitalar:** processo de aquisição e armazenamento de medicamentos, padronização de medicamentos, sistemas de distribuição de medicamentos, Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, farmácia clínica.

##### Fisioterapia

Desenvolvimento neuropsicomotor; anatomia e fisiologia do sistema cardiorrespiratório infantil; anamnese e avaliação fisioterapêutica em pediatria e neonatologia; interpretação de exames complementares; prematuridade; asfixia neonatal; estimulação sensorio-motora no recém-nascido; método mãe canguru; principais

afecções respiratórias na infância; cardiopatias congênitas; fisioterapia no pré-operatório e pós-operatório de cirurgias cardíacas infantis; principais afecções neurológicas na infância; mal-formações congênitas do Sistema Nervoso Central; fisioterapia no pré-operatório e pós-operatório de cirurgias neurológicas infantis; fisioterapia no pré-operatório e pós-operatório de cirurgias abdominais infantis; Fisioterapia em ortopedia e traumatologia pediátrica; técnicas e recursos fisioterapêuticos em pediatria e neonatologia; oxigenoterapia em pediatria e neonatologia; terapia intensiva pediátrica e neonatal; monitorização aplicada ao paciente pediátrico e neonatal crítico ou potencialmente crítico; ventilação mecânica não-invasiva em pediatria e neonatologia; ventilação mecânica invasiva em pediatria e neonatologia; desmame da ventilação mecânica em pediatria e neonatologia; Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.

### Nutrição

Avaliação Nutricional da Criança e do Adolescente; 2. Necessidades e Recomendações Nutricionais da Criança e do Adolescente (Normal); 3. Alimentação do Lactente (Aleitamento Materno, Alimentação Complementar, Aleitamento Artificial), do Pré-escolar, Escolar e do Adolescente; 4. Fisiopatologia e Conduta Nutricional em Condições Clínicas Pediátricas: a) Carências Nutricionais (Deficiências de Micronutrientes); b) Desnutrição Infantil; c) Obesidade na Infância e na Adolescência; d) Disfunções do Trato Gastrointestinal (Constipação, Diarreia Aguda e Persistente, Doença do Refluxo Gastroesofágico (DRGE), Doença Celiaca, Doenças Inflamatórias Intestinais, Síndrome do Intestino Curto); e) Intolerâncias e Alergias Alimentares; f) Fenilcetonúria; h) Transtornos Alimentares (Anorexia e Bulimia); i) Diabetes; j) Dislipidemias; k) Disfunções Cardíacas, Neurológicas, Hepáticas e Renais; j) câncer. 5. Nutrição do Paciente Pediátrico Grave; 6. Nutrição do Recém-nascido Prematuro; 7. Nutrição Enteral e Parenteral em Pediatria

### ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

#### GOVERNO DA PARAIBA

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

#### CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAIBA (CEFOR-RH/SES-PB)

#### COMISSÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL (COREMU)

#### COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES (CPAM)

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato  
(a) ao Programa de Residência \_\_\_\_\_ - na área de \_\_\_\_\_, comprometo-me, caso seja selecionado (a), frequentar o curso em Regime de Dedicção Exclusiva, perfazendo 60 horas semanais durante os (vinte e quatro) meses, de acordo com a Lei N°. 11.129, de 30 de junho de 2005.

João Pessoa, PB \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do candidato

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DOS ESTUDANTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA OS PROFISSIONAIS DAS VISAS MUNICIPAIS DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº	CANDIDATO	MUNICÍPIO
1.	JOSELITO DE SOUZA RODRIGUES	ALHANDRA
2.	ADAILSON GOMES PEREIRA	JURUPIRANGA
3.	ADELAIDE MARIA DAS MERCÊS RAMALHO PINTO	JOÃO PESSOA
4.	ADRIANA FERREIRA BARBOZA	SOUSA
5.	ADRIANA ROSILDA BARBOSA BEZERRA	CATURITÉ
6.	ADRIANO DAVISON DE ARAÚJO MACEDO	FREI MARTINHO
7.	ADRIANO SILVA	BARRA DE SANTA ROSA
8.	AERTON FERREIRA DA CRUZ	DONA INÊS
9.	ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS	POMBAL
10.	ALDAIR JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA	MASSARANDUBA
11.	ALEX BEZERRA CHAGAS	BOQUEIRÃO
12.	ALINE ANDRADE LACERDA	GADO BRAVO
13.	ALINE ANTAS CORDEIRO CAVALCANTI	PATOS
14.	ALINE DIELY ALVES	SALGADO DE SÃO FÉLIX
15.	ALINE SONALY FERREIRA DE SOUSA	MONTEIRO
16.	ALLANA KALLINE LOURENÇO DE OLIVEIRA	LUCENA
17.	ALTAMIR ÂNGELO DA CUNHA	RIACHÃO
18.	AMANDA PEIXOTO DE CARVALHO	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
19.	ANA KARINA VICTOR SILVA	PILOES
20.	ANA MARIA RIBEIRO DA SILVA	SERRARIA
21.	ANCÉLIO DANTAS DE ARAÚJO BARBOSA	FREI MARTINHO
22.	ANDERSON CÉSAR ALVES DANTAS	BARRA DE SANTA ROSA
23.	ANDRÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	AMPARO
24.	ANDREA CORREIA DE OLIVEIRA	MOGIRO
25.	ÂNGELA SILVA LEITE	FAGUNDES
26.	ANTONIO BARNOSA DE SOUZA	NATUBA
27.	ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA	PILOEZINHOS
28.	ANTÔNIO MACIEL DA SILVA	ALAGOINHA
29.	ARGILIA ANDREA FERREIRA DELFINO	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
30.	ARIBERTO ANDRADE DA SILVA	ITATUBA
31.	ARLENE ROSINEIDE DA SILVA MARTINS	OURO VELHO
32.	ARLINDO JOSÉ DE ANDRADE FILHO	ESPERANÇA
33.	ÁUREA MARCELA DE SOUZA PEREIRA	SÃO JOÃO DO TIGRE
34.	BISMARCK DE SOUZA	CARAÚBAS
35.	BRENO DE SOUSA E SILVA	SÃO JOSÉ DOS RAMOS
36.	CARLA BRITO FRANCO	JOÃO PESSOA
37.	CARLANE DE MORAES MOURA	JOÃO PESSOA
38.	CARLOS ANDRÉ DIAS FERREIRA	CACHOEIRA DOS INDIOS
39.	CAROLINA BARROS DE OLIVEIRA	JOÃO PESSOA

40.	CÁSSIA CELESTINO BARRETO	JOÃO PESSOA
41.	CHRISTIAN DE LIMA BRITO	JOÃO PESSOA
42.	CÍCERO ALEXANDRO PAULINO	APARECIDA
43.	CLAUDIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ALAGOA GRANDE
44.	CLEITON NUNES DA SILVA	UIRAÚNA
45.	CRISTIAN MARTINS CÂMARA	ESPERANÇA
46.	CRISTINA CAROLINA BRAGA	BOM JESUS
47.	CYBELLE OLIVEIRA DE LUNA VASCONCELOS	CAAPORÃ
48.	DAMIANA MARIA DE SOUSA SILVA	MARIZOPÓLIS
49.	DANIELLE ALVES FIQUEIREDO	SAPÉ
50.	DANIELLE MARAGRIDA RAMOS DE OLIVEIRA	SANTA CECÍLIA
51.	DANILO SILVA BRUNO	SANTA HELENA
52.	DARLAN DUARTE LIMA	MASSARANDUBA
53.	DAVI GONÇALVES SARMENTO	LASTRO
54.	DEBORAH KARYNE NUNES DA SILVA CRUZ	CATURITÉ
55.	DENISE NÓBREGA LEAL	JOÃO PESSOA
56.	DHAYSE KARLA BATISTA GALDINO	BARAÚNA
57.	DIEGO NOGUEIRA SALVIANO DE MACEDO	SANTA RITA
58.	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	CAPIM
59.	DORIVAN FRANCISCO RAMOS	SANTA RITA
60.	EBENEZER LIMA DE MOURA	PITIMBU
61.	EDGLEY BORGES RAMOS	SOLEDADE
62.	EDILTON MELO DELGADO	MATARACA
63.	EDNA MARIA DA COSTA	PEDRA LAVRADA
64.	EDUART BRITO DE CALDAS	PIANCÓ
65.	EDVAN QUERINO DA SILVA	LOGRADOURO
66.	ELANE CRISTINA MARTINS CORREIA	JUAZEIRINHO
67.	ELEINILDA MARIA CORDEIRO PRIMOLA DE SOUZA	JOÃO PESSOA
68.	ELIANE GOMES SANTOS	MATARACA
69.	ELIAS ALVES ARAÚJO	SANTA RITA
70.	ELIZABETH GOMES DE OLIVEIRA	SANTA RITA
71.	ERIBERTO BATISTA DA SILVA	REMÍGIO
72.	EVERALDO NUNES MAIA	SOUSA
73.	FÁBIO DE ARRUDA COSTA	BARRA DE SÃO MIGUEL
74.	FÁBIO JOSÉ COSTA	LAGOA SECA
75.	FILIPE VIEIRA DE LIMA	NAZAREZINHO
76.	FRANCICLEIDE MEDEIROS DE FREITAS	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
77.	FRANCILO FLORÊNCIO DA SILVA	CURRAL DE CIMA
78.	FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS JADERLINO	AREIA
79.	FRANCISCO MURILO ALVINO DE ALMEIDA	MARIZOPÓLIS
80.	FRANCISCO PEDRO DE SOUSA FILHO	POÇO DE JOSÉ DE MOURA
81.	GABRIELLY GOES DE CARVALHO	SERRARIA
82.	GENEIDE BRASIL VALENTE E SILVA	ITATUBA
83.	GEÓRGIA KELLY CARVALHO DE MELO	SAPÉ
84.	GIBANILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	NOVA PALMEIRA
85.	GILDÁSIO DE OLIVEIRA ABRANTES	VIEIROPÓLIS
86.	GISELE RUFINO DE ARAÚJO RAMOS	JOÃO PESSOA
87.	GISÉLIA DA SILVA ALVES	MULUNGU
88.	GIULIANA AMÉLIA FREIRE PEREIRA DUARTE	PATOS
89.	GIUSEPPE ALEXANDRE CAVALCANTE E SILVA	JOÃO PESSOA
90.	GLADYS CORDEIRO VASCONCELOS	PEDRA LAVRADA
91.	GUIOMAR MEDEIROS FORMIGA MOREIRA	CONDE
92.	GUTEMBERG PEREIRA DA SILVA	PILAR
93.	HEZIO DE MELO COSTA	POCINHOS
94.	HUDSON VEIIRA SALDANHA	RIACHO DOS CAVALOS
95.	IANA CAROLINA PORDEUS UCHÔA	SANTA RITA
96.	IURI FÉLIX DE OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA	INGÁ
97.	IVANILDA COSTA JERONIMO DE SOUZA	BAYEUX
98.	IVANILDO SILVA	CUITÉ
99.	IZA REJANE GONÇALVES DE SOUZA	BAYEUX
100.	JAIR GERMANO DA SILVA	AROEIRAS
101.	JAKELINE MESNDES DE OLIVEIRA BARRETO	CATOLÉ DO ROCHA
102.	JAMILLA SUENIA OLIVEIRA DE FARIAS	CAAPORÃ
103.	JANAÍNA GUEDES LIMA	RIACHÃO DO POÇO
104.	JANAÍNA SOUZA DOS SANTOS	BARAÚNA
105.	JARBAS DA SILVA FIRMINO	MONTEIRO
106.	JEAN CARLOS NEVES LIRA	BELÉM
107.	JEFFERSON MONTEIRO TRINDADE COSTA	MÃE D'ÁGUA
108.	JEFFERSON PIRES NOGUEIRA	BERDARDINO BATISTA
109.	JOANA KEHRLÉ DANTAS MEDEIROS PEREIRA	SANTA TEREZINHA
110.	JOÃO BATISTA	UIRAÚNA
111.	JOÃO BELO DA SILVA JÚNIOR	SOSSEGO
112.	JOÃO MARCELO TELES DE VASCONCELOS	PATOS
113.	JOÃO MARTINS FEITOSA NETO	ZABELÉ
114.	JOÃO PAULO BEZERRA CANDIDO	POMBAL
115.	JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA	LIVRAMENTO
116.	JOELMA GOMES DE OLIVEIRA	SANTA CECÍLIA
117.	JORGE FÁBIO GONÇALVES DOS SANTOS	SÃO DOMINGOS
118.	JOSÉ ARIMATEIA DE ARAÚJO BARBOSA	CUITÉ
119.	JOSÉ FRANCISCO FILHO	NOVA FLORESTA
120.	JOSÉ GENILSON DANTAS DE MEDEIROS	PICUÍ
121.	JOSÉ JANSY RIBEIRO DOS SANTOS	NOVA PALMEIRA
122.	JOSÉ PEREIRA DE OSUSA FILHO	SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
123.	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	JERICÓ
124.	JOSÉ ROBERTO PIRES	APARECIDA
125.	JOSÉ ROMERO DE ALMEIDA ARAÚJO	SALGADO DE SÃO FÉLIX
126.	JOSÉ SÍDNEY PAULINO DOS SANTOS	SÃO VICENTE DO SERIDÓ
127.	JOSÉ WILLIAM FERREIRA DE ANDRADE	SANTA HELENA
128.	JOSEFA ADRIANA DA SILVA	BELÉM
129.	JOSEFA FABIANA MELO RIBEIRO	DAMIÃO
130.	JOSELMA PEREIRA DE SOUZA	AROEIRAS
131.	JOSEVALDO TAVEIRA DE FREITAS	AREIA
132.	JOSILENE ALVINO BARBOSA	JACARAÚ
133.	JOSINEIDE SILVA DE MOURA	QUEIMADAS
134.	JOZETE MARIA GOMES DA FONSECA	SANTA CECÍLIA
135.	JULIANA DE CÁSSIA GOMESMEZES GONÇALVES	AMPARO
136.	JULIANA PEREIRA COSTA	SANTA RITA
137.	JUSSARA QUEIROGA HONÓRIO	SOUSA
138.	KALIANE SARAIVA SOARES	MONTE HOREBE
139.	KALYA PEREIRA PONTES	GUARABIRA
140.	KÁTIANA SILVA SANTOS	JUAZEIRINHO
141.	KHARLOS AUGUSTO SILVA SANTOS	BORBOREMA



142.	KLEBER SATURNINO DE SOUSA	TRIUNFO
143.	KLEBIANA GOMES PEREIRA	SOUSA
144.	LAYANE ALVES BARBOSA	CURRAL VELHO
145.	LEANDRO ROLIM DE SOUSA	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
146.	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	PEDRAS DE FOGO
147.	LEONARDO MACENADOS SANTOS	GUARABIRA
148.	LEONARDO MACIEL ALVES	AROEIRAS
149.	LINDALVA RODRIGUES DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
150.	LUANA CAROLINA ALMEIDA DE LIMA RAFAEL	CATOLÉ DO ROCHA
151.	LUCÉLIA FERNANDES DE OLIVEIRA BARRETO	VISTA SERRANA
152.	LUCIANA ABRANTES DA SILVA SANTANA	MARIZOPÓLIS
153.	LUCIANA DA SILVA LINHARES	QUEIMADAS
154.	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	DAMIÃO
155.	LUCIANO LEITE SANTANA	CAJAZEIRINHAS
156.	LUEDJA CARLA VIDAL MONTEIRO GOMES	PATOS
157.	LUIZ CARLOS DE ARAÚJO	RIO TINTO
158.	MANOEL ALEXANDRE CAVALCANTE BORGES	AREIA
159.	MARAIZA CAVALCANTE SAMUEL	CARRAPATEIRAS
160.	MARCELO SILVA DE LUCENA	VÁRZEA
161.	MARCIANO BARBOSA RAMOS	POCINHOS
162.	MARCONI DA SILVA ALMEIDA	SUMÉ
163.	MARCOS CAMPOS SOARES	MATO GROSSO
164.	MARIA ALINE MENDES DE PONTES	GUARABIRA
165.	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	UIRAÚNA
166.	MARIA DA NATIVIDADE CARNEIRO DE ANDRADE MENDES	ALAGOINHA
167.	MARIA DAS DORES RICARTE DA SILVA	RIACHO DE SANTO ANTONIO
168.	MARIA DAS GRAÇAS DE LIRA SANTOS	BELÉM
169.	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE LIMA	PILAR
170.	MARIA DE FÁTIMA VIRGOLINO DA NÓBREGA	JOÃO PESSOA
171.	MARIA DO SOCORRO FARIAS DE SOUSA	BOA VISTA
172.	MARIA EDILENE DE SOUZA SILVA	AREIA
173.	MARIA ELIANE DE OLIVEIRA	ALAGOA GRANDE
174.	MARIA ESTELA GAMA	SANTA RITA
175.	MARIA FABIANA DE SOUSA	PIRPIRITUBA
176.	MARIA JOSÉ LOURENÇO DANTAS MUNIZ	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
177.	MARIA LENIRA DE OLIVEIRA CUNHA	PICUÍ
178.	MARIA MARGARETE DE SOUSA CHAVES	JOÃO PESSOA
179.	MARIA NEUSIVAM DE SOUSA	JERICÓ
180.	MARIA ROSANE CLEMENTE PEREIRA DE OLIVEIRA	CATURITÉ
181.	MARIA SUENIA TORRES	POÇO DE JOSÉ DE MOURA
182.	MARLUCE DOS SANTOS NUNES	CUITÉ
183.	MAX BRUNO MAGNO BANCALHAO	JURIPIRANGA
184.	MAYANNE KEYLA QUEIROZ NEVES	CARAÚBAS
185.	MÉRCIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO	TAPEROÁ
186.	MICHEL DA SILVA	REMÍGIO
187.	MIKAELY BELO DOS SANTOS	PRINCESA ISABEL
188.	MILENA COSTA DE SOUZA	POCINHOS
189.	MIRIAN VENÂNCIO ANTUNES DOS SANTOS	CUITÉ
190.	MOEMA NÓBREGA CAVALCANTI DE ALMEIDA	JOÃO PESSOA
191.	MÔNICA NORBERTO PEIXOTO	LAGOA SECA
192.	MÔNICA SILVA LIMA FERREIRA	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
193.	NADJANARA SOUZA OLIVEIRA MOTA	CACIMBA DE AREIA
194.	NAYRON FARIAS DE ARAÚJO	BOQUEIRÃO
195.	ORCINI RICARDO BRITO VILAR	LIVRAMENTO
196.	OSANA BARBOSA DE LIMA NUNES	CASSERENGUE
197.	OSMAR DAVI DE OLIVEIRA	RIO TINTO
198.	OSNI GUEDES DINIZ JÚNIOR	SÃO BENTO
199.	PABLO RAFAEL DE AMORIM	SUMÉ
200.	PATRÍCIO JÚNIOR HENRIQUE DA SILVEIRA	SÃO FRANCISCO
201.	PAULA FERNANDA BARBOSA DE ARAÚJO LEMOS	SANTA RITA
202.	PAULO CÉSAR LÚCIO DA SILVA	LAGOA DE DENTRO
203.	RAERICA CARVALHO SILVA	SÃO BENTINHO
204.	RAMON BELO PEREIRA DE ASSIS	SÃO VICENTE DE SERIDÓ
205.	RAQUEL OLIVEIRA ALMEIDA	BARRA DE SANTA ROSA
206.	RAQUEL SANTOS DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
207.	RAYANNE PEREIRA BANDEIRA	SÃO DOMINGOS DE POMBAL
208.	REGINA CÉLIA XIMENES LACERDA DOS SANTOS	BAYEUX
209.	RICARDO ALVES DA SILVA	ALCANTIL
210.	RIVANEIDE MARIA DA SILVA	QUEIMADAS
211.	ROBERTA DIAS CAVALCANTE DA SILVA	MONTE HOREBE
212.	RODOLFO QUARESMA TOMAZ	REMÍGIO
213.	RODRIGO PATRÍCIO DA SILVA	ARARUNA
214.	RONALDO ROBERTO PAIVA LOPES	JOÃO PESSOA
215.	ROSÂNGELA ALMEIDA FREITAS	BONITO DE SANTA FÉ
216.	ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO	BAYEUX
217.	ROSSANA DE MORAES MOURA AVELINO	JOÃO PESSOA
218.	ROZELÂNDIA SANTOS DE LUCENA	PIANCÓ
219.	RUTE QUEIROZ DE ARAÚJO	SOSSEGO
220.	SANDRA BEZERRA DE CUNHA	JOÃO PESSOA
221.	SANDRA MARIA DE MOURA ALENCAR	TRIUNFO
222.	SAULA VIRGINIA ALVES DE LIMA MEDEIROS CONFESSOR	PATOS
223.	SAYONARA PEREIRA DE MELO	MONTADAS
224.	SEVERINO FURTADO DA SILVA	JOÃO PESSOA
225.	SILVANA MARIA DA SILVA	MONTEIRO
226.	SILVIA KARINE ALVES COUTO DE CALDAS	PIANCÓ
227.	SIMONE FERREIRA LIMA ROCHA	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
228.	SIMONE NOBERTO PEIXOTO	POCINHOS
229.	SIMONE SANTOS ESTRELA DUARTE	JOCA CLAUDINO (SANTARÉM)
230.	TAIZ NUNES DA SILVA AZEVEDO	ITAPOROCA
231.	TIBÉRIO CUNHA HENRIQUES	PICUÍ
232.	URANIO E SILVA MAYER	CAMALAU
233.	URELIA RODRIGUES DE SOUZA	NOVA FLORESTA
234.	VANDERLEIDE DE ALMEIDA MACHADO	POÇO DANTAS
235.	VANESSA RICARTE FERNANDES	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE
236.	VIVIAN DE OLIVEIRA LOPES	LAGOA DE DENTRO
237.	WAGNER PESSOA LIMA	BOM JESUS
238.	WALESKA KELLY ALMEIDA DOS SANTOS	POMBAL
239.	WALESKA VIRGOLINO FERREIRA FAUSTINO	GURINHÉM
240.	WALQUIRIA BASTOS DE SOUZA NAVARRO	CONDE
241.	WILLIAMS WHASHITON SILVA	SOLEDADE
242.	WLEMAR FERREIRA CAVALCANTE	RIACHO DOS CAVALOS
243.	ZENAIDE PACHECO MARTINS	GUARABIRA